

## DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 12 à inscrição n.º 70/89, a fls. 84 verso e 85 do Livro n.º 4, fls. 75 verso do Livro n.º 12 e fls. 82 do Livro n.º 15 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 03/03/2023, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

**Denominação – ASSOCIAÇÃO DAS ANTIGAS ALUNAS DO INSTITUTO DE ODIVELAS**

**NIPC – 502 335 599**

**Sede –** Azinhaga das Carmelitas, Quartel da Formação - Carnide – Lisboa

**Fins -** Promover a solidariedade e a entreatajuda entre antigas alunas, dando continuidade aos valores inculcados no Instituto de Odivelas; A prestação, sem fins lucrativos, de serviços de ação social, nomeadamente proteção na velhice, apoio e integração social.

**Direção-Geral da Segurança Social, em**

29 MAR. 2023

**Pelo Diretor-Geral**



**Carla Jorge  
(Diretora de Serviços)**

EC/

**DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL**

Largo do Rato,1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>